

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2024**

**A ASSOCIAÇÃO ALEF BET** na qualidade de Convenente estabelecida pelo Termo de Fomento n. 929324/2022 com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA MC, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 05.526.783/000165, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054806, Brasília DF, neste ato representado pela SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, baseada no Decreto n.º 11.023, de 31 de março de 2022, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de empresas para execução do projeto Pipoca Social, a ser realizado em Vitória/ES, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Associação ALEF BET em Vitória/ES e se destina a selecionar empresas (Micro Empreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME) para prestação de serviços de Coordenador, Analista Financeiro, Professor de Balé, Professor de Taekwondo e Monitoria, para execução do projeto Pipoca Social, a ser realizado em Vitória/ES.

1.2 A seleção das empresas para prestação dos serviços de que trata este Edital compreenderá de 1 (uma) etapa, que consistirá no preenchimento de formulário cujo link segue abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0Ea\\_6uu\\_bs1M--KvumQqdMHv3L5xNKwZvHaw4c46LZ0ECbQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0Ea_6uu_bs1M--KvumQqdMHv3L5xNKwZvHaw4c46LZ0ECbQ/viewform?usp=sf_link)

1.3 A realização da inscrição implica na concordância da empresa com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade da empresa acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site [www.alefbet.org.br](http://www.alefbet.org.br).

1.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para assinatura de contrato. Contudo, tal fato não gera direito além da necessidade de implementação e desenvolvimento do Projeto Pipoca Social no município de Vitória. As empresas aprovadas poderão ser convocadas caso haja desistência durante o prazo de realização do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência da ASSOCIAÇÃO ALEF BET/Vitória ES.

### **2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **2.1. COORDENADOR DE ESPORTE**

**REQUISITO:**

Experiência em uma das áreas afins as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Coordenar, implementar, planejar, desenvolver, mediar entre o projeto técnico e as ações e atividades a serem realizadas;
- Atuar na supervisão das ações;
- Promover as apresentações e eventos como resultados;
- Viabilizar o trabalho coletivo e os processos de avaliação e desempenho das atividades de acordo com o projeto a ser executado.

**VALOR**

Valor mensal (20 horas semanais) : R\$ 2.387,00

**2.2 ANALISTA FINANCEIRO**

**REQUISITO:**

- Experiência na área contabilidade ou financeira;
- Desejável experiência de uso da Plataforma TransfereGov.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Prestação de contas através de relatórios;
- Desenvolver planilhas para o desenvolvimento do trabalho administrativo e financeiro a ser executado;
- Providenciar a compras dos materiais e realizar os devidos pagamentos; bem como conferência e acompanhamento;
- Registros contábeis;
- Registros fotográficos;
- Executar atividades administrativas e financeiras, buscando alcançar os objetivos necessários com rotinas e processos eficientes para alcançar melhores resultados.

**VALOR**

Valor mensal ( 20 horas semanais) : R\$ 3.199,00

**2.3 PROFESSOR DE BALÉ**

**REQUISITO:**

Experiência como ensino de dança técnica clássica, com experiência coreográfica.;

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas de Dança (Balé, jazz, conhecimento do corpo);
- Aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento;
- Planejar as aulas.

#### **VALOR**

Valor mensal ( 12 horas semanais ) : R\$ 1.814,49

#### **2.4 PROFESSOR DE TAEKWONDO**

##### **REQUISITO:**

Experiência com ensino de Taekwondo.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas de Taekwondo;
- Observar a correta aplicação dos exercícios;
- Planejar as aulas.

#### **VALOR**

Valor mensal ( 12 horas semanais ) : R\$ 1.814,49

#### **2.5 MONITOR**

##### **REQUISITO:**

Ensino Fundamental Completo

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Desenvolver juntamente com a equipe do projeto o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino- aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do projeto.
- Acompanhar e auxiliar o professor durante as aulas;
- Auxiliar no controle de frequência e outras atividades correlatas.

Associação **ALEF BET**

Rua Dionísio Rosendo 95 - Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-100

e-mail: [administrativo@alefbet.org.br](mailto:administrativo@alefbet.org.br) | Tel.: (27) 3533 9845

## VALOR

Valor mensal ( 12 horas semanais) : R\$ R\$ 754,00

## 3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Será admitida a inscrição no período de 20/03/2024 a 21/03/2024.

3.2 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [rh@alefbet.org.br](mailto:rh@alefbet.org.br).

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da empresa, sendo eliminada deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a empresa que não comprovar as informações fornecidas;

3.4 Ao se inscrever, a empresa assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.5 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

3.6 A Associação ALEF BET Vitória/ES reserva-se no direito de excluir do processo seletivo a empresa que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

## 4. DAS ETAPAS

ETAPA	CARÁTER
1. Preenchimento de Formulário:  <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0Ea_6uu_bs1M--KvumQqdMHv3L5xNKwZvHaw4c46LZ0ECbQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0Ea_6uu_bs1M--KvumQqdMHv3L5xNKwZvHaw4c46LZ0ECbQ/viewform?usp=sf_link</a>	Eliminatório e Classificatório

## 5. DO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A empresa será avaliada em 1 (uma) etapa.

a. Verificação dos dados preenchidos no formulário.

- b. Experiência na prestação do serviço;
- c. Disponibilidade para realização do serviços nos dias e horários definidos no Projeto Pipoca Social

5.2 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação das empresas;

5.3 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Empresa que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- b) Empresa que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- c) Empresa que tiver maior tempo de atividade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site da Associação Alef Bet: [www.alefbet.org.br](http://www.alefbet.org.br)

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 A empresa receberá o valor conforme descrito no item 2 deste edital.

## 8. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	19/03/2024
Questionamentos e esclarecimentos acerca do Edital	20/03/2024
Prazo de inscrição	20/03/2024 a 21/03/2024
Análise dos documentos e seleção das empresas	22/03/2024
Divulgação do resultado e convocação para assinatura do contrato	22/03/2024

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da empresa configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

9.2 Ficam as empresas sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo pelo Processo Seletivo;

9.4 A ASSOCIAÇÃO ALEF BET fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

9.5 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

9.6 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Vitória, 19 de março de 2024

Sandra Mara de Oliveira  
Presidente  
Associação Alef Bet Vitória/ES